



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 213/2003.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Termo de Convênio que entre si celebraram esta Universidade, Escola Agrotécnica Federal de Crato, a Escola Agrotécnica Federal de Iguatu e a Escola Agrotécnica Federal de Sousa.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 113/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004235/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Termo de Convênio que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco, Escola Agrotécnica Federal de Crato, a Escola Agrotécnica Federal de Iguatu e a Escola Agrotécnica Federal de Sousa, o qual tem por objeto a implementação pela UFRPE dos Programas de Pós-Graduação em Ciência do Solo e em Zootecnia da UFRPE, visando produzir novos conhecimentos e qualificar professores das EAFS convenientes, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004235/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de junho de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.